



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 6.317 , de 21 / 05 / 04

Processo nº: 41.084

## PROJETO DE LEI Nº 9.082

Autor: **FELISBERTO NEGRI NETO**

Ementa: Denomina "Praça ALLAN MANZINI" a área da praça de alimentação e mirante do Parque da Cidade (Bairro Pinheirinho).

Arquive-se.

*Aluísio*  
Diretor  
01/06/2004



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 02  
Proc. 21.084  
*[Handwritten signature]*

<b>Matéria: PL nº 9.082</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  <i>[Handwritten signature]</i> Diretora Legislativa 13/04/2004	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
<b>QUORUM: ms</b>	

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador: <i>[Handwritten signature]</i> Presidente 19/04/04	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Handwritten signature]</i> Relator 19/04/04

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



PUBLICAÇÃO  
16/04/2004

PD 83/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 12/ABR/04 17:06 041084

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:  
CJR  
Presidente  
13/04/04

APROVADO  
Presidente  
04/05/2004

**PROJETO DE LEI Nº. 9.082**  
(Felisberto Negri Neto)

Denomina "**Praça ALLAN MANZINI**" a área da praça de alimentação e mirante do Parque da Cidade (Bairro Pinheirinho).

Art. 1º. É denominada "**Praça ALLAN MANZINI**" a área da praça de alimentação e mirante do Parque da Cidade, situado no Bairro Pinheirinho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12.04.2004

FELISBERTO NEGRI NETO



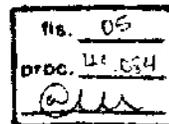
(PL nº. 9.082 - fls. 3)

**Justificativa**

Medida demais simples, pretendemos com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: *Denomina "Praça ALLAN MANZINI" a área da praça de alimentação e mirante do Parque da Cidade (Bairro Pinheirinho).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

*[Signature]*  
FELISBERTO NEGRI NETO



**DADOS BIOGRÁFICOS**  
para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** ALLAN MANZINI

**NASCIMENTO:** data: 07/12/1979 local: Jundiaí Estado: S.P.

**FALECIMENTO:** data: 22/03/1987 local: Jundiaí Estado: S.P.

**FILIAÇÃO:** Pai: Osvaldo Manzini  
Mãe: Maria de Fátima Anholon Manzini

**Justificativa da homenagem**

**VIDE BIOGRAFIA DE ALLAN MANZINI – ANEXA.**

**Representante da família ou informante:**

**Nome:** Maria de Fátima Anholon Manzini

**Endereço:**

**telefone(s):**

## BIOGRAFIA DE ALLAN MANZINI

Allan Manzini, nasceu em Jundiaí aos 07 de dezembro de 1979, às 20:15, no Hospital Santa Elisa.

Sua chegada foi celebrada por todos os moradores do bairro, visto que era filho de duas famílias muito conhecidas e participantes das atividades religiosas e sociais do lugar.

Era uma criança saudável e alegre e seu desenvolvimento era elogiado pelos médicos que o acompanhavam.

Foi batizado na Paróquia Nossa Senhora do Carmo, em Jundiaí-Mirim, pelo então Pároco, Padre Evaristo Afonso, no dia 03 de fevereiro de 1980.

Até setembro de 1986, frequentava semanalmente, acompanhado dos pais, das missas semanais na Igreja local e todas as festividades e demais eventos promovidos no bairro.

Junto com o único irmão, mais velho que ele, participava das brincadeiras de rua e tinha muitos amigos. As mães dos amiguinhos admiravam a sua compleição física, o seu bom humor e a sua educação.

No ano de 1986, aos 6 anos, foi matriculado no pré-primário do Emeb José Pedro Raymundo. A então diretora Dona Elaine e sua professora Valéria relatavam sua vivacidade e seu espírito de liderança natural e sua solidariedade com encantamento. Diziam que ele terminava suas tarefas e depois auxiliava um amiguinho ao lado que tinha dificuldades. Posteriormente, durante um exame oftálmico foi diagnosticado que esse amiguinho apresentava deficiência visual que justificava suas dificuldades.

No dia 19 de setembro desse mesmo ano, Allan chegou em casa depois da aula com uma dor na perna direita. Sem que ninguém pudesse imaginar era o início de um longo calvário que foi acompanhado de perto por todos os moradores do bairro de Jundiaí-Mirim.

Diagnosticado inicialmente como um quadro de apendicite, foi submetido a uma cirurgia, mas o quadro permanecia inalterado.

Acompanhado por uma equipe médica do Hospital e Maternidade Jundiaí, liderada com extrema dedicação pelo Dr. Murilo Viotti, Allan definha sem que um diagnóstico pudesse ser confirmado.

No dia 12 de outubro, dia da criança, foi convidado de honra na festa promovida pelo Emeb José Pedro Raymundo e cercado de todos os cuidados pelos amiguinhos, professores e diretora. Sua alegria era contagiante.

No dia 15 de outubro de 1986, dia do professor, ainda sem uma definição o neurologista confirmou que o mal havia contaminado o sistema nervoso central.

Em meio às aflições da família recebeu a visita de sua professora e alegre como sempre, apesar da debilidade Allan lhe falou que assim que pudesse lhe daria um presente.

Num ato médico extremo foi colocado em cirurgia e o diagnóstico veio arrasador: linfoma.

Foi removido para Campinas onde havia tratamento especializado para o Câncer, Allan foi submetido à sessões pesadas de quimioterapia e radioterapia, que o aniquilavam ainda mais, mas seu brilho e sua alegria nem assim se apagavam.

Médicos e enfermeiros admiravam-se ao vê-lo cantar e brincar até mesmo com sua própria doença.

Quando voltava para casa, entre um bloco e outro de quimioterapia, impedido pelos médicos que se aproximar das pessoas, principalmente das crianças pela sua baixa imunidade, Allan pedia aos pais que o sentasse na janela para poder participar das brincadeiras dos seus amiguinhos na rua, que se concentravam em frente à sua janela e brincava, mesmo à distância, com as crianças com quem havia crescido.

No dia 13 de março de 1987 veio a recaída, e com ela foi desenganado pelos médicos e suspenso todo o tratamento.

Já desenganado, Allan pediu para visitar a escola onde estudava e foi recebido com emoção pela diretora e professores. Tomou a merenda junto com as crianças que já eram outras pois um novo ano letivo havia iniciado.

No dia 22 de março, Allan já em sua fase terminal pediu para passear de carro. Ao chegar em frente onde hoje está sendo construído o "Parque da Cidade" pediu para retornar e foi levado ao Hospital e Maternidade onde não chegou a ser internado.

Allan faleceu às 12:25h, sobre a maca que o levava para dentro do hospital.

Era um domingo ensolarado de março e o bairro todo de Jundiá-Mirim acompanhou entristecido o enterro de Allan que viu nascer, crescer e morrer.



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 08  
proc. 44.084  
*Alu*

fls. 11  
proc. 38.136  
*Alu*

Of. PR 04.03.60  
proc. 38.136

Em 02 de abril de 2003

Exmo. Sr.

**Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD**

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Ex.<sup>a</sup> solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 1.366 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.786, desta Presidência, que denomina "PARQUE DA CIDADE" área pública do Bairro Pinheirinho, junto à futura represa de acumulação.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

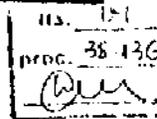
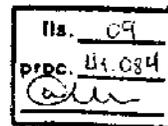
  
FELISBERTO NEGRI NETO  
Presidente

Recebi.

Ass.: *Felisberto*  
Nome: *Felisberto*  
Identificação: *48.130.695*  
Em *03/04/03*



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



**CONSULTORIA JURÍDICA  
DESPACHO Nº 1.366**

**PROJETO DE LEI Nº 8.786**

**PROCESSO Nº 38.136**

De autoria do Vereador **FELISBERTO NEGRÍ NETO**, o presente projeto de lei denomina "PARQUE DA CIDADE" área pública do Bairro Pinheirinho, junto à futura represa de acumulação.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A área pública do Bairro Pinheirinho situada entre a Rodovia João Cereser, a futura represa de acumulação e a Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, destacada no croqui anexo, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?
- 4ª) Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 28 de março de 2003.

*Ronaldo Salles Vieira*  
RONALDO SALLES VIEIRA  
Assessor Jurídico

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 16/MAR/04 17:21 040861

**Ofício Presidência N° 013/04**

Jundiaí, 16 de março de 2004.

À  
Câmara Municipal de Jundiaí  
A/C Exmo. Sr. Eng° FELISBERTO NEGRI NETO  
DD. Presidente  
Nesta

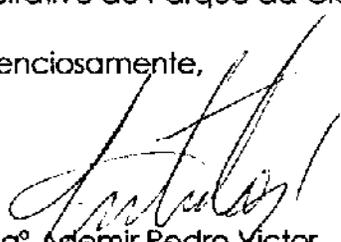
**Ref.:-** Of. PR 04.03.60 – proc 38.136, de 02/04/03 – Projeto de Lei N° 8.786 de autoria do Vereador Felisberto Negri Neto.

Conforme solicitação através do ofício em referência, informamos:

1. A área pública do Bairro Pinheirinho situada entre a Rodovia João Cereser, a futura represa de acumulação e a Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, destacada no croqui anexo, já se encontra oficializada? Sim ou Não?  
Sim.
2. Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou Não?  
Sim.
3. Já recebeu denominação anteriormente?  
Não
4. Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?  
As obras estarão concluídas em abril de 2004.

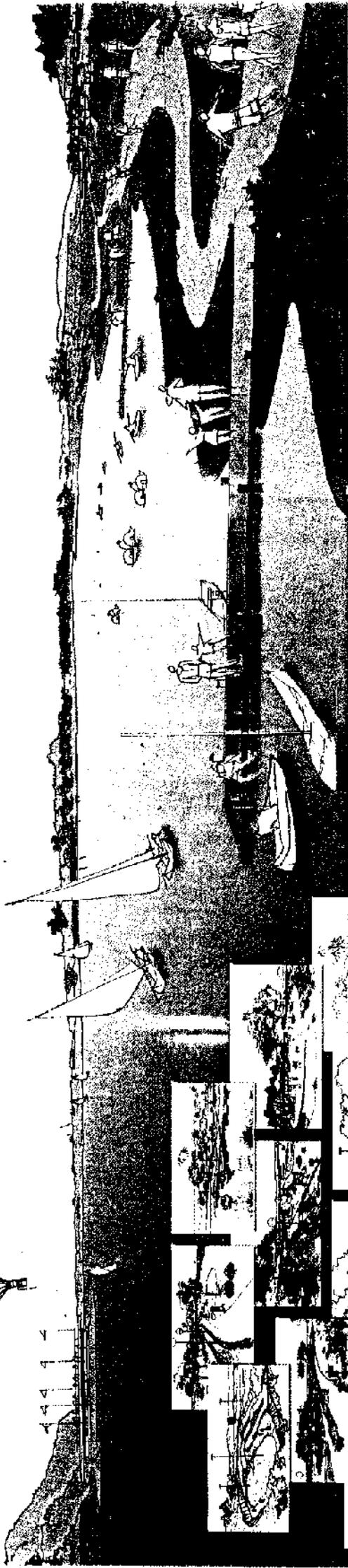
Anexamos para ciência e providências cabíveis, pasta contendo material ilustrativo do Parque da Cidade..

Atenciosamente,

  
Eng° Ademir Pedro Victor  
Diretor Presidente

# PARQUE da CIDADADE

Prefeitura de  
**Jundiá**



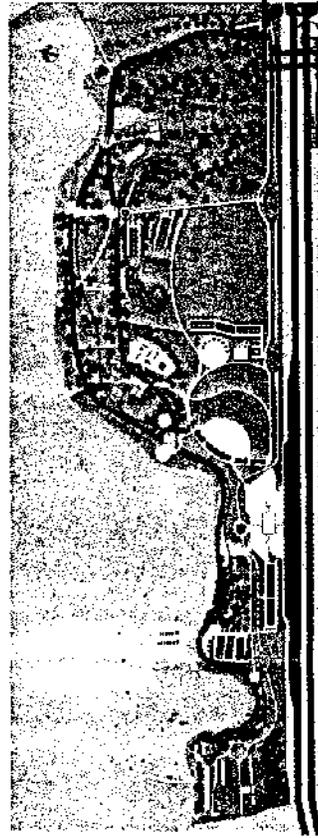
Com o Parque da Cidade, Jundiá  
vai ser modelo também em lazer e nós vamos  
ter uma qualidade de vida ainda melhor.

- Portaria
- Vias internas
- Ciclovia
- Aparelhos de ginástica
- Quadras de vôlei
- Quadras de futebol de areia

- Praça de alimentação
- Pista de skate
- Pista de bicicross
- Playground
- Pedalinhos
- Pista de Cooper
- Caminho ecológico
- Caminho plano

- Sanitários
- Gramado
- Bosque
- Iluminação
- Anfiteatro ao ar livre
- Área de pesca
- Estacionamento
- Estufa

- Carrinho elétrico
- Ponto de encontro
- Praça da escultura renovável
- Localizador universal
- Mata ciliar



ns. 14

44.054

el

# Parque da CIDADADE

Parque da  
**Jundiaí**



Aparelhos de ginástica



Ciclovía



Estacionamento



Praça de alimentação e Mirante



Playground



Pier de pesca

Jundiaí vai ser modelo também em lazer



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 41.084**

PROJETO DE LEI Nº 9.082, do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, que denomina "Praça ALLAN MANZINI" a área da praça de alimentação e mirante do Parque da Cidade (Bairro Pinheirinho).

**PARECER Nº 1.723**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Felisberto Negri Neto, que denomina "Praça ALLAN MANZINI" a área da praça de alimentação e mirante do Parque da Cidade (Bairro Pinheirinho), destacada na planta de fls. 12.

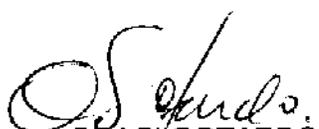
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente da DAE S/A, de fls. 10, trata-se de área oficial, que incorpora o patrimônio público municipal, que não recebeu denominação, e suas obras estarão concluídas neste mês, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

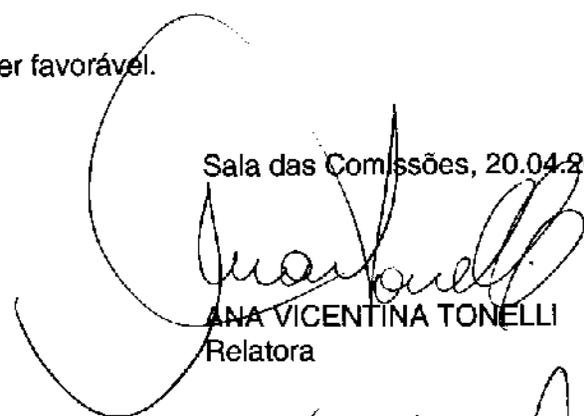
Parecer favorável.

Sala das Comissões, 20.04.2004.

APROVADO  
20/04/04

  
ORACY GOTARDO  
Presidente

  
SÉRGIO DUTRA

  
ANA VICENTINA TONELLI  
Relatora

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

  
SÍLVIO ERAMANI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 3.611

PREFERÊNCIA, sobre o item 11, para apreciação do item 17, letras "a" a "l" Projetos de Lei de Denominação.

**APROVADO**  
Presidente  
04/05/2004

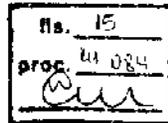
**REQUEIRO** à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, **PREFERÊNCIA**, sobre o item 11, para apreciação do item 17, letras "a" a "l" Projetos de Lei de Denominação.

Sala das Sessões, 04/05/04

FELISBERTO NEGRI NETO



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 05/04/38  
proc. 41.084

Em 04 de maio de 2004.

Exmo. Sr.

**Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD**

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

**NESTA**

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.082**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Eng.º FELISBERTO NEGRI NETO  
Presidente

/ns



PROJETO DE LEI Nº. 9.082

PROCESSO Nº. 41.084

OFÍCIO PR Nº. 05/04/38

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

05/05/04

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*[Handwritten signature]*

RECEBEDOR:

*[Handwritten signature]*

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

*(15 dias úteis - LOJ, art. 52)*

PRAZO VENCÍVEL em:

26 / 05 / 04

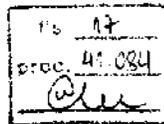
*[Handwritten signature]*

DIRETORA LEGISLATIVA



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PUBLICAÇÃO  
07/05/2004  
proc. 41.084

GP., em 21.05.2004

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente -  
Lei:-

  
MIGUEL HADDAD  
Prefeito Municipal

*Autógrafo*

## **PROJETO DE LEI Nº. 9.082**

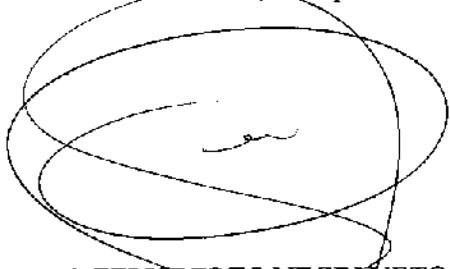
Denomina "*Praça ALLAN MANZINI*" a área da praça de alimentação e mirante do Parque da Cidade (Bairro Pinheirinho).

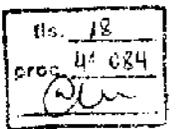
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de maio de 2004 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "*Praça ALLAN MANZINI*" a área da praça de alimentação e mirante do Parque da Cidade, situado no Bairro Pinheirinho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de maio de dois mil e quatro (04/05/2004).

  
Engº FELISBERTO NEGRI NETO  
Presidente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

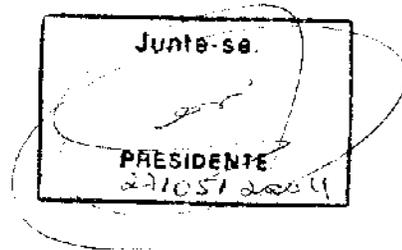
**OF. GP.L. n.º 206/2004**

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 26/MAI/04 16:40 041492

**Processo n.º 11.084-1/04**

**Jundiaí, 21 de maio de 2004.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**



Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 9.082, bem como cópia da Lei n.º 6.317, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FELISBERTO NEGRI NETO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2

Mod. 7



**LEI N.º 6.317, DE 21 DE MAIO DE 2.004**

Denomina "*Praça ALLAN MANZINI*" a área da praça de alimentação e mirante do Parque da Cidade (Bairro Pinheirinho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de maio de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada "*Praça ALLAN MANZINI*" a área da praça de alimentação e mirante do Parque da Cidade, situado no Bairro Pinheirinho.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quatro.

**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

cs.2



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 20  
proc. 41.084  
*[Signature]*

PUBLICAÇÃO Pub/Nov  
28/05/2004 *[Signature]*

**LEI N.º 6.317, DE 21 DE MAIO DE 2.004**

Denomina "Praça ALLAN MANZINI" a área da praça de alimentação e mirante do Parque da Cidade (Bairro Pinheirinho).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de maio de 2.004, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça ALLAN MANZINI" a área da praça de alimentação e mirante do Parque da Cidade, situado no Bairro Pinheirinho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quatro.

**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos